LEI Nº 2.031, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984

Autoriza o Poder Executivo a adquirir à Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida áreas de terreno no Bairro Niterói, nesta cidade, para o fim social de urbanização e implantação de equipamentos de lazer.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir à Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida áreas de terreno, no total de 12.483m² (doze mil, quatrocentos e oitenta e três metros quadrados), ao preço total de Cr$ 40.569.750,00 (quarenta milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinqüenta cruzeiros), no Bairro Niterói, nesta cidade, para o fim social de urbanização e implantação de equipamentos de lazer.

Parágrafo único. Da área total mencionada neste artigo, 2.275m² (dois mil, duzentos e setenta e cinco metros quadrados), estão ocupados, intra-muros, por parte do Estádio Waldemar Teixeira de Faria, do Guarani Esporte Clube, tornando-se objeto de posterior acerto com aquele Clube, mediante prévia autorização legislativa.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de dezembro de 1984.

Divino José dos Santos
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Projeto de Lei EM-071/84
Publicação: Jornal Diário do Oeste, nº 3017 de 29/12/84.